



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 063/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre Conceder Licença À Servidor Efetivo Do Município De Porto Esperidião Para Tratar De Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consoante o disposto, art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 e no Art. 74 da Lei Complementar n.º. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data 01 de MARÇO de 2023, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor **MAURO ANDRE LOPES**, matrícula 11476, registro funcional 885, efetivo no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 242307802 SSP/MT e do CPF n.º 070.697.808-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença terá duração de 03 anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a critério do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2023.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, n.º 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br